

**ORDEM DE REINICIO OBRA Nº018/2026
NUP 22001.002364/2026-02**

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2026 Contrato Nº:00262025 Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO 4 SALAS – VERSÃO 02 – NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE Empresa: **MT TIMBO CONSTRUÇOES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº05852025SEDUC01, contrato nº00262025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa MT TIMBOCONSTRUÇOES LTDA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO 4 SALAS – VERSÃO 02 – NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.002364/2026-02, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra. “ O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 23. “ Considerando a ordem de paralisação nº 14/2026, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 15/01/2026 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026 MT TIMBO CONSTRUÇOES LTDA DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ORDEM DE REINICIO OBRA Nº023/2026
NUP 22001.002171/2026-43**

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2026 Contrato Nº:02762025 Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – NO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE Empresa: **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº06502025SEDUC01, contrato nº02762025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa LUZENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – NO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.002171/2026-43, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra. “ O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 17. “ Considerando a ordem de paralisação nº 16/2026, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 15/01/2026 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026 LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ORDEM DE REINICIO OBRA
Nº026/2026 - NUP 22001.002357/2026-01**

Contrato Nº:00492023 Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE Empresa: **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº04602023SEDUC01, contrato nº00492023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.002357/2026-01, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra. “ O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 15. “ Considerando a ordem de paralisação nº 22/2026, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 02/01/2026 “. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2026- Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026 PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ORDEM DE REINICIO OBRA Nº027/2026
NUP 22001.002359/2026-91**

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2026 Contrato Nº:0072024 Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE MARCO - CE Empresa: **TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº05612024SEDUC01, contrato nº0072024**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa TM TIMBÓCONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE MARCO - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.002359/2026-91, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra. “ O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 15. “ Considerando a ordem de paralisação nº 025/2026, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 15/01/2026 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026 TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ORDEM DE REINICIO OBRA
Nº030/2026 - NUP 22001.002175/2026-21**

Contrato Nº:00472023 Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE Empresa: **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº04752023SEDUC01, contrato nº00472023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa ALTIZCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.002175/2026-21, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra. “ O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 15. “ Considerando a ordem de paralisação nº 027/2026, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 15/01/2026 “. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2026- Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ- Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026- ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EMPRESA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.033060/2023-36**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, nos termos do Processo NUP Nº 22001.033060/2023-36, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no valor de R\$ 28.997,95 (vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), no período de outubro de 2023, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **